



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**ANEXO I - REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE AUDIOVISUAL -
BACHARELADO**

**(RESOLUÇÃO Nº 22, DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE AUDIOVISUAL - BACHARELADO,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.)**

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
TÍTULO I
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 1º As Atividades Complementares, como parte integrante do currículo e previstas no projeto pedagógico do curso, são componentes curriculares necessários para a conclusão do curso.

Parágrafo único. As Atividades Complementares deverão ser realizadas ao longo do curso, integralizando um total de 102 horas.

Art. 2º São consideradas Atividades Complementares:

- Realização de estágio na área;
- Participação em eventos científicos ou profissionais;
- Participação em cursos profissionais relacionados à área;
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos;

Realização (seja na produção, na direção, ou como membro da equipe técnica) de obras audiovisuais;

- Apresentação de obras audiovisuais em festivais e mostras de cinema;
- Publicação de trabalhos científicos;
- Publicação de material editorial sob supervisão de professor, desde que não esteja no âmbito de trabalho de disciplina do curso, e que não seja contabilizado em nenhuma outra categoria deste regulamento;
- Premiação em concursos científicos ou profissionais;
- Premiação em festivais, mostras e eventos de audiovisual;
- Participação como membro de comissão organizadora de congressos e eventos acadêmicos ou profissionais;
- Participação em Programas Institucionais [\[1\]](#) [\[2\]](#) [\[3\]](#);
- Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão da UFMS ou de outra IES;
- Participação em Grupos de Pesquisa da UFMS ou de qualquer outra IES;
- Participação como representante em Órgãos Colegiados da UFMS;
- Participação em Comissões Institucionais da UFMS ;
- Publicação de livros com registro ISBN na qualidade de editor, diagramador, autor, coautor, revisor, tradutor ou qualquer outra atividade de natureza editorial;
- Avaliação Institucional semestral realizada pelo acadêmico;
- Participação como mesário ou membro de júri; e

- Participação como voluntário em ações sociais, culturais e esportivas

TITULO II DA INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º Para efeitos de comprovação das atividades acadêmicas a serem contabilizadas na disciplina Atividades Complementares, serão aceitas cópias dos seguintes documentos:

- I - Certificados;
- II - Declarações oficiais contendo período, carga horária e atividade realizada;
- III - Ata de reunião;
- IV - Carta de aceite;
- V - Publicação ou trabalho apresentado; e
- VI - Portarias, Editais, Instruções de Serviço, Resoluções ou equivalentes.

Parágrafo único. Para os documentos comprobatórios relativos ao inciso III do artigo 2º, anexar cópia do histórico ou do conteúdo programático do curso caso tais documentos não façam parte do documento comprobatório.

Art. 4º Para fins de integralização, o acadêmico deverá estar regularmente matriculado na disciplina e comprovar a obtenção das 196 horas de participação em atividades previstas pelo artigo 2º mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente a cada atividade relacionada no artigo 3º até 15 dias antes do término do semestre.

§ 1º A matrícula na disciplina de Atividades Complementares segue o Calendário Acadêmico e pode ser realizada em qualquer semestre.

§ 2º A carga horária para efeitos de aproveitamento na disciplina é estabelecida por uma Tabela de Conversão aprovada pelo Colegiado de Curso do Curso de Jornalismo.

Art. 5º A verificação da carga horária referente às atividades acadêmicas será feita por um ou mais docentes responsáveis pela disciplina Atividades Complementares.

§ 1º Os docentes encarregados pela disciplina serão indicados pela Coordenação do Curso em determinação do Diretor da Unidade de Administração Setorial.

§ 2º A carga horária atribuída ao(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina Atividades Complementares será de 34 h/a.

TITULO III DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS

Art. 6º Cabe ao aluno regularmente matriculado na disciplina:

- Manter posse dos comprovantes originais das atividades realizadas e apresentá-los aos docentes responsáveis pela disciplina, quando solicitado;
- Informar-se do regulamento das Atividades Complementares, sobretudo a respeito das atividades previstas; e

- Comprovar a obtenção da carga horária das Atividades Complementares mediante a apresentação de cópias dos comprovantes no prazo previsto pelo artigo 4°.

TITULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DO(S) DOCENTE(S) DA DISCIPLINA

Art. 7° Cabe ao(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina:

- Orientar os alunos regularmente matriculados, quando necessário;
- Conferir as cópias da documentação comprobatória dos acadêmicos regularmente matriculados na disciplina; e
- Atribuir o conceito Aprovado (AP) ou Reprovado (RP) aos acadêmicos com base nos documentos entregues e de acordo com os critérios deste Regulamento.

TITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvido(s) o(s) professor(es) responsável(is) pelas Atividades Complementares.

Atividade	CH
Realização de estágio na área	30 horas p/ semestre
Apresentação de obras audiovisuais em festivais e mostras de cinema	20 horas p/ evento
Realização (seja na produção, na direção, ou como membro da equipe técnica) de obras audiovisuais	20 horas p/ obra
Participação em eventos científicos ou profissionais	10 horas p/ evento
Participação em cursos profissionais relacionados à área com carga horária até 8 horas	10 horas p/ curso
Participação em cursos profissionais relacionados à área com carga horária entre 8 e 20 horas	20 horas p/ curso
Participação em cursos profissionais relacionados à área com carga horária acima de 20 horas	40 horas p/ curso
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	20 horas p/ apresentação

Publicação de trabalhos científicos	30 horas p/ trabalho
Publicação de materiais editoriais sob supervisão de professor que não seja usado em avaliação de disciplina	20 horas p/ trabalho
Premiação em festivais, mostras e eventos de audiovisual	50 horas p/ prêmio
Premiação em concursos científicos ou profissionais	50 horas p/ prêmio
Participação como membro de comissão organizadora de eventos acadêmicos ou profissionais externos	até 30 horas p/ comissão
Participação em Programas Institucionais	50 horas p/ semestre
Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão como membro voluntário ou bolsista	até 50 horas p/ participação
Participação em Projetos de Ensino ou Extensão	20 horas p/ projeto
Participação em Grupos de Pesquisa Institucionais	30 horas p/ semestre
Membro de Órgãos Colegiados da UFMS, do Centro Acadêmico ou da Associação Atlética de Jornalismo	até 30 horas p/ gestão
Participação em Comissões Institucionais	30 horas p/ comissão
Publicação de livros com ISBN na qualidade de editor	50 horas p/ livro
Publicação de livros com ISBN na qualidade de diagramador	20 horas p/ livro
Publicação de livros com ISBN na qualidade de autor	50 horas p/ livro
Publicação de livros com ISBN na qualidade de coautor	30 horas p/ livro
Publicação de livros com ISBN na qualidade de revisor ou outra atividade de natureza editorial	20 horas p/ livro
Avaliação Institucional semestral realizada pelo acadêmico (pelo menos 75% de respostas)	2,5 horas p/ semestre
Participação em eventos audiovisuais como membro de comissões de júri ou curadoria	30 horas p/ evento

Participação como mesário em eleições	30 horas p/ participação
Participação como voluntário em ações sociais, culturais e esportivas	até 30 horas p/ participação

[1] Monitoria de Ensino, Iniciação Científica (IC), Empresa Junior e Programa de Educação Tutorial (PET) e qualquer outra modalidade existente ou que possa vir a ser criada pela UFMS ou que seja vinculada a qualquer outra IES ou instituição de pesquisa.

[2] Centro Acadêmico, Colegiado do Curso de Jornalismo, Conselhos de Unidades de Administração Setorial e Conselhos Superiores.

[3] 3 Toda Comissão instituída por autoridade competente da UFMS (Coordenador, Diretor, Pró-reitor, Vice-reitor, Reitor) que designe o acadêmico como membro integrante e que o mesmo tenha participado ativamente.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE AUDIOVISUAL - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011536/2019-14

SEI nº 1609790